



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



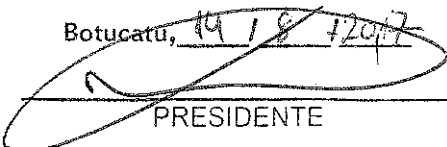
REQUERIMENTO Nº. 722

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/8/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 14/8/2017

  
PRESIDENTE

Considerando que, recentemente, a Concessionária Rodovias do Tietê, por meio de medida desproporcional e descabida, embargou a obra de duplicação da Rodovia Gastão Dal Farra;

Considerando que o argumento para justificar tal medida é que a obra está sendo realizada em área de domínio da Concessionária Rodovias do Tietê, e que a mesma não foi notificada sobre referida empreita;

Considerando que destacada obra é aguardada há muito tempo pelos cidadãos, dada a sua importância para o município;

Considerando ainda que, caso referido argumento se confirme, o fato é que o município de Botucatu e o governo do Estado de São Paulo estão aplicando recursos que constam no plano de investimentos de competência da concessão local, assim,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Diretor Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê, **EMERSON LUIZ BITTAR**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município de Botucatu, informar, à esta Casa de Leis, que providências estão sendo adotadas para que o embargo à obra de duplicação da Rodovia Gastão Dal Farra seja revisto. Advertindo sobre o disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 14 de agosto de 2017.

  
Vereador Autor **IZAIAS COLINO**  
**PSDB**